



<b>Sumário</b>	
<b>DECRETOS</b> .....	<b>2</b>
<b>PORTARIAS</b> .....	<b>5</b>
<b>EDITAL</b> .....	<b>6</b>



**DECRETOS****DECRETO Nº 112/2016**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 804/2015, de 09 de dezembro de 2015:

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.000,00 ( cento e quinze mil reais ) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016, assim especificados:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0206-Departamento de Infra-Estrutura Municipal

15.451.1500.2.020- Manutenção dos Serviços Gerais Urbano

000.01.01.00.00- Recursos Ordinários Livres

610- 33.90.30.00- Material de Consumo R\$ 30.000,00

507.99.99.00.00- COSIP -

657-33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ. R\$ 15.000,00

26.782.1900.2.022- Manutenção dos Serviços Rodoviários

000.01.01.00.00-Recursos Ordinários Livres

704-33.90.30.00-Material de Consumo R\$ 30.000,00

728-33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ R\$ 30.000,00

0207-Depto. de Agr.M.Am.,Ind. e Comércio

20.606.1850.2.024- Manutenção do Depto.de Agr.M.Amb.Ind.e Comércio

000.01.01.00.00- Recursos Ordinários Livres

758-33.90.30.00- Material de Consumo R\$ 10.000,00

**TOTAL R\$ 115.000,00**

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0204-Departamento de Administração e Finanças

04.122.1050.2.006- Manutenção das Atividades Administrativas

000.01.01.00.00- Recursos Ordinários Livres

126- 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- PJ R\$ 100.000,00

0206-Departamento de Infra-Estrutura Municipal

158.451.1500.2.020- Manutenção dos Serviços Gerais Urbano

507.99.99.00.00- COSIP -

657-33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ. R\$ 15.000,00

**TOTAL R\$ 115.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 15 de setembro de 2016.

**José Roberto Coco****Prefeito Municipal****DECRETO Nº 111/2016**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 804/2015, de 09 de dezembro de 2015:

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 122.000,00 ( cento e vinte e dois mil reais ) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016, assim especificados:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes



12.361.1400.2.012- Manutenção do Transporte Escolar		
104.01.01.00.00- Demais Impostos Vinc. a Educação Básica.		
386-33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-PJ.	R\$	3.000,00
107.99.01.00.00- Salário Educação		
395-33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ	R\$	3.000,00
12.365.1400.2.015- Manutenção da Educação Infantil		
103.01.01.00.00- 5% das Transferências Constitucionais		
432-33.90.30.00- Material de Consumo	R\$	8.000,00
13.392.1450.2.018- Manutenção das Atividades Culturais		
000.01.01.00.00- Recursos Ordinários Livres		
530-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	6.000,00
0206-Departamento de Infra-Estrutura Municipal		
15.451.1500.2.020- Manutenção dos Serviços Gerais Urbanos		
507.99.99.00.00- COSIP		
657-33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	19.000,00
18.541.1650.2.057- Manutenção da Política Munic.de Resíduos Solidos		
000.01.01.00.00- Recursos Ordinários Livres		
686-33.90.30.00- Material de Consumo	R\$	7.000,00
0207-Departamento de Agr. M. Amb. Ind. e Comércio		
20.606.1850.2.024- Manutenção do Depto.de Agr.M.Amb.,Ind.e Comércio		
000.01.01.00.00-Recursos Ordinários Livres		
758-33.90.30.00-Material de Consumo	R\$	10.000,00
0300-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0303-Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1300.2.033-Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde		
303.01.02.00.00 –Receitas Vinc. (EC 29/00)		
978-33.90.30.00- Material de Consumo	R\$	66.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>R\$</b>	<b>122.000,00</b>

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

## 0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## 0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes

12.361.1400.2.012- Manutenção do Transporte Escolar

104.01.01.00.00- Demais Impostos Vinc. a Educação Básica.

380-33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-PF. R\$ 3.000,00

107.99.01.00.00- Salário Educação

365-33.90.30.00-Material de Consumo R\$ 3.000,00

12.365.1400.2.015- Manutenção da Educação Infantil

103.01.01.00.00- 5% das Transferências Constitucionais

461-33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros-PF R\$ 8.000,00

13.392.1450.2.018- Manutenção das Atividades Culturais

000.01.01.00.00- Recursos Ordinários Livres

527-33.90.32.00- Material, Bem ou Serviço p Distr.Gratuita R\$ 2.000,00

528-33.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção R\$ 2.000,00

529-33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros- PF R\$ 2.000,00

0206-Departamento de Infra-Estrutura Municipal

15.451.1500.2.020- Manutenção dos Serviços Gerais Urbanos

507.99.99.00.00- COSIP

629-33.90.30.00-Material de Consumo R\$ 19.000,00

18.541.1650.2.057- Manutenção da Política Munic.de Resíduos Sólidos

000.01.01.00.00- Recursos Ordinários Livres

688-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- PJ R\$ 7.000,00

0207-Departamento de Agr. M. Amb. Ind. e Comércio

20.606.1850.2.024- Manutenção do Depto.de Agr.M.Amb.,Ind.e Comércio

000.01.01.00.00-Recursos Ordinários Livres

779-33.90.39.00-Outro Serviços de Terceiros- PJ R\$ 10.000,00



0300-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0303-Fundo Municipal de Saúde

10.301.1300.2.033-Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde

303.01.02.00.00 –Receitas Vinc. (EC 29/00)

1010-33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros- PF R\$ 30.000,00

1015-33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ R\$ 30.000,00

1042-33.90.47.00- Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 6.000,00**T O T A L R\$ 122.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 15 de setembro de 2016.

**José Roberto Coco****Prefeito Municipal****DECRETO Nº 113 2016****SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 804/201, de 09 de dezembro de 2015:

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil quinhentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016, assim especificado:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0204-Departamento de Administração e Finanças

04.123.1051.2.008-Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias

28.1005.03.99.01.01-Convênio nº 17/14-Aquisição de Calcário

1681-33.90.93.00-Indenizações e Restituições R\$ 500,00

0205- Departamento de Educação, Cultura e Esportes

12.361.1400.2.012- Manutenção do Transporte Escolar

140.1011.09.01.05.18- Convênio SEED Pete

378-33.90.30.00- Material de Consumo R\$ 14.000,00

0206- Departamento de Infra-Estrutura Municipal

15.451.1500.2.020- Manutenção dos Serviços Urbanos

507.99.99.00.00- COSIP

657-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – PJ. R\$ 36.000,00

0300-FUNDOS ESPECIAIS

0303- Fundo Municipal de Saúde

10.301.1300.2.035-Ações Estratégias de Saúde da Família

321.1011.09.02.05.18- PSF Estadual

1059-33.90.30.00-Material de Consumo R\$ 10.000,00**Total R\$ 60.500,00**

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação do exercício das fontes seguintes:

1 28 Convênio nº 17/2014 Aquisição de Calcário R\$ 500,00

2 140 Convênio SEED PETE R\$ 14.000,00

3 321 – PSF Estadual R\$ 10.000,00

4 - 507 COSIP R\$ 36.000,00**Total R\$ 60.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 15 de setembro de 2016

**José Roberto Coco****Prefeito Municipal**

**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 206/2016**

**JOSÉ ROBERTO COCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e requerimento protocolado sob o Nº: 1.428/2016 de 12/09/2016.

RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** a funcionária pública Municipal **ESTELAMARIS LOPES DE CASTRO**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Finanças suas férias regulamentares, referente ao período de 16/07/2015 a 16/07/2016, a serem usufruídas a partir de 15/09/2016 a 14/10/2016.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 13 de setembro de 2016.

**JOSÉ ROBERTO COCO****Prefeito Municipal****PORTARIA Nº. 208/2016**

**JOSÉ ROBERTO COCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e requerimento protocolado sob o Nº: 1.420/2016 de 09/09/2016.

RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** a funcionária pública Municipal **SIMONE DAS NEVES**, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico de Tributação suas férias regulamentares, referente ao período de 16/01/2015 a 16/01/2016, a serem usufruídas a partir de 14/09/2016 a 13/10/2016.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 14 de setembro de 2016.

**JOSÉ ROBERTO COCO****Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 210/2016**

**SÚMULA:** Concede Licença Especial por Assiduidade ao Servidor ocupante de cargo Efetivo e da outras providências.

**JOSÉ ROBERTO COCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 108 da Lei Complementar nº 13 (dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Formosa do Oeste) e requerimento do servidor protocolado sob o nº 1402/2016.

RESOLVE

**Art. 1º** - Fica pela presente Portaria concedido **ANGELUCI VANIA DA SILVA DE ALMEIDA**, funcionaria publica municipal, ocupante do Cargo efetivo de Educadora Infantil, Licença Especial por assiduidade de 03 meses, referente ao período aquisitivo de 23/02/2010 a 23/02/2015, a serem usufruídas a partir do dia 18/09/2016 a 18/12/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 16 de setembro 2016.

**JOSÉ ROBERTO COCO****Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 207/2016**

**SÚMULA:** Declara a Estabilidade Funcional da Servidora

**Juliana Catia T. Oliveira**, em virtude de aprovação na avaliação Especial de desempenho do Estágio Probatório.

**JOSE ROBERTO COCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de avaliação Especial de Desempenho do estágio Probatório, de acordo com o Art. 36, I e Art. 39 da Lei Complementar 13/2012 de 19 de abril de 2012 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto nº 73/2013 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE

**Art. 1º** - Declarar a Estabilidade Funcional da Servidora **Juliana Catia T. Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.710.095-2, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, tendo em vista a sua aprovação no processo de avaliação Especial de Desempenho do estágio Probatório de acordo com o Art. 36, I e Art. 39 da Lei Complementar 13/2012 de 19 de abril de 2012 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto nº 73/2013 de 02 de julho de 2013, com a média final de 92,01, relativo ao período de 29/07/2013 a 29/07/2016, realizado pela comissão Especial designada pela portaria nº 176/2013 e 014/2016, em conformidade com a documentação arquivada no Departamento de Administração e Finanças, na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** Compete a Divisão de Recursos Humanos efetuar as anotações competente nos registros funcionais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 14 de setembro de 2016.

**JOSE ROBERTO COCO**  
**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 209/2016

**SÚMULA:** Declara a Estabilidade Funcional do Servidor

**Cleiton Augusto Felipin**, em virtude de aprovação na avaliação Especial de desempenho do Estágio Probatório.

**JOSE ROBERTO COCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de avaliação Especial de Desempenho do estágio Probatório, de acordo com o Art. 36, I e Art. 39 da Lei Complementar 13/2012 de 19 de abril de 2012 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto nº 73/2013 de 02 de julho de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Declarar a Estabilidade Funcional do Servidor **Cleiton Augusto Felipin**, portador da Cédula de Identidade nº 5.812.042-1 ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, tendo em vista a sua aprovação no processo de avaliação Especial de Desempenho do estágio Probatório de acordo com o Art. 36, I e Art. 39 da Lei Complementar 13/2012 de 19 de abril de 2012 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto nº 73/2013 de 02 de julho de 2013, relativo ao período de 01/08/2013 a 01/08/2016, realizado pela comissão Especial designada pela portaria nº 176/2013 e 014/2016, em conformidade com a documentação arquivada no Departamento de Administração e Finanças, na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Compete a Divisão de Recursos Humanos efetuar as anotações competente nos registros funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 15 de setembro de 2016.

**JOSE ROBERTO COCO**  
**Prefeito Municipal**

## EDITAL

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

#### Edital Nº 040/2016

O Senhor. JOSE ROBERTO COCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

#### TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado para tomar Posse de acordo com as Leis Complementares Municipais n.º 14/2012 e 13/2012, com suas alterações, conforme aprovados no Concurso Público nº 001/2015, Edital nº 001/2015, Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2015 e Edital n.º 039/2016 para entrega de documentos.

2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste/PR, no prazo de 10 (dez) dias improrrogáveis, contados a partir da data de publicação, para tomarem posse de acordo com o art. 17, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos (Lei Complementar n.º 13/2012).

2.1 – Só serão convocados àqueles que entregaram toda a documentação de acordo com o edital n.º 039/2016 e que após análise dos documentos foi constatada a regularidade.

2.2 – Sendo que as convocações para posse ocorrerão de acordo com a necessidade da Administração, respeitado o prazo de validade do Concurso Público n.º 001/2015.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2015.

**Cargo: Educador Infantil**

INSC.	NOME	CLASSIF
492933	JAQUELINE CORDEIRO	17ª

4º - Os candidatos convocados para entrega de documentos pelo Edital n.º 039/2016 e não compareceram perderam o direito ao concurso público conforme item 10.6 do edital n.º 001/2015. E, ainda, os candidatos que requereram o final de fila renunciaram a sua classificação conforme previsto no Edital n.º 005/2015 item 4º.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2016.

JOSE ROBERTO COCO

Prefeito Municipal,

